



PROJETO DE LEI N.º 055, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 18.241,13 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos), conforme especificado:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	0213	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	2744	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OPERAÇÃO ESPECIAL	0.XXX	SUBVENÇÃO RECURSO FIA À REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS.
FICHA	XXX	FONTES 15010000000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – R\$ 18.241,13 (CUSTEIO).

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0208 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

Função 15 - URBANISMO



Subfunção 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.

Programa 2720 – INFRAESTRUTURA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS.

Projeto / Atividade: 1.094 – RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E OBRAS DE DRENAGEM.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTES DE RECURSOS: Fonte 15010000000 – Outros Recursos não Vinculados - Ficha 142 - R\$ 16.241,13.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0214 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO.

Programa 2745 – SANEAMENTO BÁSICO.

Projeto / Atividade: 1.114 – OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTES DE RECURSOS: Fonte 15010000000 – Outros Recursos não Vinculados - Ficha 622 - R\$ 2.000,00.

Art. 3º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.542, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 19 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 055 de 19 de novembro de 2025, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2025, sendo destinado do valor total de R\$ 18.241,13 (dezoito mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Os recursos serão para reforma de parte hidráulica da edificação do Lar Santo Antônio, instituição sem fins lucrativos que desempenha serviços de grande relevância social em nosso município.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, aguardando que Vossas Excelências aprovelem o presente Projeto de Lei Complementar pedindo, dada à importância da matéria, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta